PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL

JORNAL OFICIAL DE AMPARO

Conforme Lei 4.101, de 16 de setembro de 2020

Quarta-feira, 06 de setembro de 2023 | Ano XVIII | Edição 1704 | amparo.sp.gov.br

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Secretaria Municipal de Administração 2
Secretaria Municipal de Justiça 4
SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto 4
CISBRA 5

PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL

EXPEDIENTE

IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA

Criada pela Lei Nº 4.101/2020
PAÇO MUNICIPAL "Prefeito Carlos Piffer"
Avenida Bernardino de Campos nº 705 - Centro
CEP: 13900-400 - Tel.: (19) 3807-9300
email: jornaloficial@amparo.sp.gov.br - site: www.amparo.sp.gov.br
Secretaria de Planejamento, Tecnologia e Comunicação
Jornalista Responsável: Moisés de Camargo (MTB 62 186 SP)

PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LICITAÇÃO: Processo nº: 5683/2023 **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 100/2023 **OBJETO**: Constituição de sistema de registro de preços para eventual aquisição futura de escovas dentais para uso em escolas e creches do município e consultórios odontológicos da rede básica de saúde pelo período de 12 (doze) meses, conforme Edital e Anexos, para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde.**PARECER DA PREGOEIRA E GRUPO DE APOIO:** Aos dez dias do mês de agosto de dois mil e vinte e três às nove horas, reuniram-se esta Pregoeira e seu Grupo de Apoio para a abertura da sessão pública do supracitado certame no sistema Bolsa Brasileira de Mercadorias – BBMNET Licitações. Aberta a sessão, a Pregoeira iniciou a fase de lances com as empresas através do sistema. A empresa DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA., atingiu os melhores valores para o certame após a finalização da etapa de lances, porém, quanto ao item 01, a empresa não aceitou a negociação de preços afim de atender ao valor estimado para a licitação, então, a Pregoeira **FRACASSOU** o item. Então, passou-se a análise da documentação de habilitação previamente inserida pela licitante no sistema, para atendimento ao item 02 do certame, abrindo-se prazo para apresentação de amostra. A amostra apresentada pela licitante foi **REPROVADA** pelo Centro de Especialidades Odontológicas, pelo motivo de o produto não ter registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária e a amostra não preencher as especificações do edital, pois não vem embalado em blister/flow pack. Prosseguindo-se com o procedimento licitatório, foi analisada a documentação de habilitação da empresa A.L.V. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., classificada em segundo lugar no item 02 e aberto prazo para apresentação de amostra. A amostra apresentada pela licitante foi **REPROVADA** pelo Centro de Especialidades Odontológicas, pelo motivo de o produto não preencher as especificações do edital, pois não vem embalado em blister/flow pack. Passou-se, então, a análise da documentação de habilitação da empresa BUFF COMERCIO E SOLUCOES LTDA., classificada em terceiro lugar, porém, a licitante foi considerada **INABILITADA** por apresentar atestado de capacidade técnica que não é pertinente e compatível com o objeto da licitação, desatendendo ao item 4.12, alínea "a" do Edital, portanto, o item 02 restou **FRACASSADO**, considerando que todas as empresas participantes foram consideradas inabilitadas. Após informação ao Centro de Especialidades Odontológicas sobre o resultado do certame, o mesmo enviou memorando informando que, revendo o descritivo publicado no presente certame, foi constatado que não atenderia às necessidades dos usuários dos produtos, solicitando que a licitação seja revogada para melhor especificação. Considerando a informação supra, a Pregoeira e seu grupo de apoio opinam pela **REVOGAÇÃO** do presente certame e abertura de novo procedimento licitatório com nova especificação para os itens. Remeto os autos a Autoridade competente para conhecimento, bem como para determinar as demais providencias a respeito. É o parecer. Publique-se.

Amparo, 04 de setembro de 2023.
Ana Lúcia Carneiro Pinto
Pregoeira

LICITAÇÃO: Processo nº: 5683/2023 **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 100/2023 **OBJETO**: Constituição de sistema de registro de preços para eventual aquisição futura de escovas dentais para uso em escolas e creches do município e consultórios odontológicos da rede básica de saúde pelo período de 12 (doze) meses, conforme Edital e Anexos, para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde.**DESPACHO DO SR. SECRETÁRIO:** Em razão do constante nos autos e com base na Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/2022 e suas alterações e Lei Federal nº 4.320/1964 e em especial a manifestação da Pregoeira e sua Equipe de Apoio constante neste processo, que acolho, determino a **REVOGAÇÃO** do procedimento licitatório, observadas as cautelas legais. Publique-se.

Amparo, 04 de setembro de 2023.
Gilberto Ferreira Martins Junior
Secretário Municipal de Saúde

.....

ADITAMENTO Nº 007

Autorizado no Processo Licitatório nº 1071/2018

ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 122/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2018, CELEBRADO AOS 13/04/2018, ENTRE O MUNICÍPIO DE AMPARO – CONTRATANTE - E COMO CONTRATADA A EMPRESA CENTRO EDUCACIONAL LUIZ VAZ DE CAMÕES LTDA., ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS PARA MINISTRAR CURSO PRÉ-VESTIBULAR PARA O MUNICÍPIO DE AMPARO/SP, COM O FIM DE REALIZAR A REPACTUAÇÃO DO CONTRATO COM A REDUÇÃO DE R$6.583,25 (SEIS MIL QUINHENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS).

CONTRATADA: GRUPO EDUCACIONAL HYUGENS EIRELI

CNPJ Nº: 02.298.722/0001-08

VALOR DA REDUÇÃO: R$6.583,25 (SEIS MIL QUINHENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS).

Amparo, 29 de agosto de 2023.

ADITAMENTO Nº 002

Autorizado no Processo Licitatório Nº 4518-1/2021.

ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 145/2021 – CELEBRADO AOS 31/08/2021 – ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO E, DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA A EMPRESA SIANET DATACENTER PROCEDORES EIRELI, ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO EM CARÁTER DE LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE TI PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO/SP, INCLUINDO O SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO, COM FIM DE PRORROGAR A VIGÊNCIA POR 03 (TRÊS) MESES E REAJUSTAR O VALOR CONTRATUAL PELO ÍNDICE DO INPC DO IBGE.

CONTRATADA: SIANET DATACENTER PROCEDORES EIRELI

CNPJ Nº: 10.470.642/0001-08

VIGÊNCIA: 03 (três) meses, tendo como termo inicial 31/08/2023 e termo final em 30/11/2023.

VALOR TOTAL: R$ 220.857,15 (duzentos e vinte mil oitocentos e cinquenta e sete reais e quinze centavos)

Amparo, 30 de agosto de 2022.

.....

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2023

Aos cinco dias de setembro do ano de dois mil e vinte e três no Município de Amparo, CNPJ nº 43.465.459/0001-73, com sede na Avenida Bernardino de Campos, nº 705, Centro, Amparo/SP, o Prefeito Sr. Carlos Alberto Martins, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, diante do disposto no artigo 15, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações Decreto Municipal nº 4306 de 02 de janeiro de 2012 e demais normas aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas, **RESOLVE REGISTRAR O PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO FUTURA DE MEDICAMENTOS NÃO PADRONIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME EDITAL E ANEXOS,** a ser utilizado por esta Prefeitura, durante o período de 12 (doze) meses, oferecido pela empresa **DAKFILM COMERCIAL LTDA - 61.613.881/0001-00** classificada em primeiro lugar para fornecimento do(s) item(ns) abaixo discriminados, observados as condições do Edital que rege o Pregão Eletrônico nº 091/2023.

DAKFILM COMERCIAL LTDA						
Item	**Descrição**	**Unid.**	**Marca**	**Qtde.**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
51	INSULINA DETEMIR CANETAS DESCARTÁVEIS 100UI- SISTEMA DE APLICAÇÃO PREENCHIDOS SUBCUTÂNEA ADMINISTRATIVO	UN	NOVO NORDISK	100	R$ 71,00	R$ 7.100,00
						R$ 7.100,00

Prazo de entrega: As entregas parciais pelo período de 12 (doze) meses e deverão ser feitas em até 10 (dez) dias a partir do recebimento das Autorizações de Fornecimento emitidas pelo Departamento de Suprimentos..

Local de entrega: As entregas deverão ser realizadas no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, localizado na Rua João de Arruda Pastana, 150/ Centro – Amparo/SP, CEP 13.900-040, de segunda a sexta-feira das 7:30 às 11:00 e das 13:00 às 16:00h (Horário de Brasília/DF)..

Condições de pagamento: Após cada entrega, aprovação da Secretária solicitante e em até 15 (quinze) dias do recebimento da Nota Fiscal.

Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da presente Ata de Registro de Preços, conforme Lei Federal nº 10.192/2001.

Os preços registrados poderão sofrer correção monetária no caso de atraso de pagamentos conforme disposto no Art. 40, inciso XIV, alínea c da lei nº 8.666/93.

As empresas detentoras do registro assumem o compromisso de fornecer os materiais solicitados, nas quantidades definidas nos pedidos a serem emitidos pelo Departamento de Suprimentos, nas condições constantes do Edital, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços.

Os preços registrados nesta Ata poderão ser cancelados por determinação da Prefeitura Municipal de Amparo, após comunicação à detentora, presentes as razões de interesse público, devidamente comprovadas em processo administrativo próprio, e pela detentora, mediante solicitação e comprovação da ocorrência de caso fortuito ou fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Para o caso de descumprimento de quaisquer condições estabelecidas no Edital, relativas ao fornecimento objeto desta Ata, serão aplicadas as penalidades especificadas no Item **14. Das Sanções Para o Caso De Inadimplemento** - do Edital.

Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Amparo.

Gilberto Ferreira Martins Junior
Secretário Municipal de Saúde

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO

LICITAÇÃO: 6584/2023 – **ORGÃO:** Prefeitura Municipal de Amparo/SP. **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 089/2023 – **OBJETO:** Contratação Administradora de benefício ou Operadora de planos privados de assistência à saúde, de acordo com o art. 1°, inciso I, § 1°, da lei n. 9.656/98, cadastrada na ANS, de prestação de serviços continuados, com cobertura de custos médico-hospitalares de acordo com o rol de procedimentos médicos vigentes, instituídos pela Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS, e suas atualizações, com a cobertura de todas as doenças da Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados com a Saúde, da Organização Mundial de Saúde, através de profissionais ou serviços de saúde, integrantes da rede própria ou credenciada pela contratada, aos servidores municipais de Amparo/SP, servidores da Câmara Municipal de Amparo/SP e servidores do SAAE de Amparo/SP, conforme Edital, Minuta de Contrato e Anexos. – **COMUNICADO:** Senhores, a Secretaria Municipal de Administração comunica que o supramencionado pregão presencial cuja abertura da sessão estava prevista para o dia 20 de setembro de 2023, às 09 (nove) horas, está suspensa, em atendimento ao Mandado de Segurança Cível, Processo Nº 1003326-79.2023.8.26.0022, expedido pelo Exmo. Juiz de Direito, Senhor Fernando Leonardi Campanella. Mais informações deverão ser solicitadas pelo e-mail: licitacoes@amparo.sp.gov.br.

Publique-se.
Amparo, 06 de setembro de 2023.
Regina Célia Aparecido Doné
Secretária Adjunta de Administração

.....

COMUNICADO

Processo nº: 6023/2023
Pregão Eletrônico nº: 102/2023
Objeto: Constituição de sistema de registro de preços para eventual aquisição futura de sacos de lixo brancos acondicionamento de material hospitalar pelo período de 12 (doze) meses, conforme Edital e Anexos.

Comunicamos as Licitantes que retiraram o Edital do Pregão Eletrônico nº. 102/2023 e as interessadas em participar do Pregão, que o certame licitatório está

SUSPENSO para readequações no Edital.

Publique-se.

Amparo, 06 de setembro de 2023.

Regina C. A. Doné

SECRETÁRIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO

.....

SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 108, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023.

MYKNER MARCEL CASAGRANDE DE LIMA, Assessor Jurídico Chefe, no uso de suas atribuições legais, delegadas pelo Decreto nº 5.677, de 27 de abril de 2017 e considerando que o período de tempo inicialmente assinalado revelou-se insuficiente à instrução do processo administrativo de sindicância nº 6415/2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar por mais 30 (trinta) dias, o prazo estabelecido para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo de Sindicância, tratado na Portaria ATJ nº. 50, de 25 de maio de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 06 de setembro de 2023.

MYKNER MARCEL CASAGRANDE DE LIMA

Assessor Jurídico Chefe

Publicada na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, aos 06 de setembro de 2023.

MARIA APARECIDA ADOMAITIS

Secretária Municipal de Administração

.....

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS
EDITAL Nº 01/2023

O Serviço Autônomo de Água e Esgotos do Município de Amparo/SP – SAAE, usando das atribuições e em conformidade com a Lei Federal de n.º 11.788/2008, Lei Municipal de nº 2.604/2000 e o Decreto Municipal 6.379/2021, torna pública a realização de processo seletivo para contratação e formação de cadastro reserva para estágio nos níveis Superior e Técnico, conforme quadro de vagas no item 1.1, de acordo com as seguintes instruções:

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O processo seletivo destina-se a contratação e formação do cadastro de reserva para Estagiários(as), para alunos(as) matriculados(as) nos seguintes cursos e semestres no ato da inscrição:

Curso (s) - Nível Superior	Semestres	Vagas
Administração	A partir do 1º semestre	CR*
Direito	A partir do 1º semestre	1 + CR*
Gestão Pública	A partir do 1º semestre	CR*
Superior em Tecnologia da Informação	A partir do 1º semestre	1 + CR*
* Cadastro reserva		

Curso (s) - Nível Técnico*	Semestres	Vagas
Técnico em Administração	A partir do 1º semestre	1 + CR**
Técnico em Informática	A partir do 1º semestre	CR**
Técnico em Química	A partir do 1º semestre	CR**
* Escolas técnicas de nível médio		
**Cadastro reserva		

1.2. Os(as) estagiários(as) cumprirão, a critério do SAAE, 30 horas semanais, não excedendo 06 horas diárias.

1.3. Os valores de Bolsa Auxílio por mês serão praticados conforme o Decreto Municipal nº 6.218/2021, sendo:

NIVEL SUPERIOR			
NIVEL SUPERIOR	SEMESTRE	20H SEMANAIS	30H SEMANAIS
1º e 2º anos letivos	1º ao 4º	R$477,00	R$715,00
3º ano letivo	5º ao 6º	R$513,00	R$770,00
4º e 5º anos letivos	7º ao 10º	R$587,00	R$880,00

NIVEL TÉCNICO			
NIVEL TÉCNICO*	SEMESTRE	20H SEMANAIS	30H SEMANAIS
	A partir do 1º semestre	R$355,00	R$615,00
*Escolas técnicas de nível médio			

1.4. O auxílio Transporte será fornecido, quando necessário e solicitado pelo estagiário, exclusivamente em forma de “passe ou cartão Vale Transporte”, não sendo fornecido valor em dinheiro *in natura.*

2. DOS REQUISITOS

2.1. O estágio destina-se exclusivamente, aos estudantes regularmente matriculados(as), com frequência efetiva nos cursos vinculados ao ensino público ou particular nas Instituições de Ensino de nível Técnico e Superior, para os cursos descritos no item 1.1 deste edital. O (a) candidato (a) deverá estar matriculado(a) e com frequência efetiva, observando política de Estágio de cada Instituição de Ensino e em consonância com a Lei 11.788/08, em especial o Art. 1º e 2º da mencionada legislação.

2.2. Enquanto não vencido o prazo de validade deste processo seletivo, os (as) candidatos (as) classificados(as) e ainda não admitidos (as) poderão ser convocados (as).

2.3. São requisitos para inscrição:

2.3.1. Estar matriculado e cursando os cursos previstos no item 1.1 do ano vigente;

2.4. São requisitos para contratação:

2.4.1. Ser brasileiro(a) nato (a), naturalizado(a) ou estrangeiro(a) com permanência no país;

2.4.2. Ter idade mínima de 16 (dezesseis) anos, até a data de posse;

2.4.3. Não ter sido exonerado (a) a bem do serviço público;

2.4.4. Estar em dia com as obrigações eleitorais, quando maior de 18 anos obrigações militares, quando do sexo masculino maior de 18 anos;

2.4.5. Não ter feito estágio por período superior a dezoito meses (corridos ou intercalados) no SAAE de Amparo.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições só poderão ser realizadas para os cursos divulgados conforme o item 1.1 deste edital.

3.2. As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente pela internet no período de **11/09/2023** até às **12:00 horas do dia 02/10/2023**.

3.3. Para realizar as inscrições, o candidato (a) deverá preencher a ficha de inscrição que estará disponível através do site oficial do SAAE (https://saaeamparo.sp.gov.br/) no menu servidor na opção vagas de estágio.

3.4. Será aceita somente uma única inscrição por candidato (a).

3.5. As informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do (a) candidato (a).

3.6. É de inteira responsabilidade do (a) candidato (a) acompanhar a publicação de todos os atos, editais, comunicados, convocações e/ou qualquer divulgação referente a este processo seletivo no site do SAAE https://www.saaeamparo.sp.gov.br/, no menu notícias, opção concursos.

3.7. O SAAE poderá a qualquer tempo, verificar as informações fornecidas no ato da Inscrição, e tomarão as medidas judiciais cabíveis, podendo o (a) candidato (a) em caso de informações falsas ou inverídicas ser desclassificado (a) do presente processo.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1. As inscrições serão realizadas gratuitamente no período de **11/09/2023** até às **12:00 horas do dia 02/10/2023**.

4.2. Encerrado o período de inscrição, os (as) candidatos (as) inscritos (as), serão convocados para entrevista.

4.3. A convocação para entrevista será mediante aviso no site do SAAE (https://www.saaeamparo.sp.gov.br/), no menu notícias, opção concursos.

4.4. A entrevista do (a) candidato (a) será realizada pelo responsável na respectiva área de atuação e tem caráter eliminatório, não gerando direito a contratação, que dependerá da conveniência e necessidade da Administração Pública.

4.5. Aprovado (a) na entrevista, o (a) candidato (a) será comunicado e terá 2 (dois) dias úteis para comparecer ao SAAE a fim de tomar ciência da documentação necessária para Celebração do Termo de Compromisso de Estágio.

4.6. Serão solicitados aos estagiários os seguintes documentos pessoais: cópia do RG, CPF, comprovante de residência e declaração de matrícula original emitida pela escola técnica ou pela faculdade.

4.7. O não comparecimento no prazo estabelecido no item 4.5, implicará na desistência e perda da vaga, não cabendo recurso.

4.8. Não será fornecida certidão e/ou declaração de aprovação no Processo Seletivo.

5. DO RESULTADO

5.1. A classificação definitiva será publicada no site do SAAE e Diário Oficial do Município de Amparo.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. O processo seletivo terá validade de 12 meses a partir da publicação da classificação definitiva, podendo a critério do SAAE, ser prorrogado pelo mesmo período.

6.2. O ato da inscrição implicará no conhecimento das instruções e na aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital.

6.3. As dúvidas surgidas na aplicação deste Edital, bem como os casos omissos, serão resolvidas pelo SAAE.

6.4. Nos termos da Lei Federal n. 11.788, de 25/09/2008, o estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza e ao término do contrato os estagiários não serão efetivados.

Amparo, 06 de setembro de 2023.

JULIO CESAR CAMARGO

-Diretor Administrativo-

Diretor de Administração

.....

LICITAÇÃO: Processo Administrativo nº 003905/2023 **– ÓRGÃO:** Serviço Autônomo de Água e esgotos de Amparo/SP – **MODALIDADE**: Pregão nº 35/2023 (Presencial) – **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE TECNICO DE SEGURANÇA POR UM PERIODO 06 (SEIS) MESES, CONFORME EDITAL E ANEXOS.COMUNICADO**: Comunicamos a todos que possa interessar, que a empresa **A. JOSE DE SOUZA ME** tempestivamente **RECURSOU** quanto à decisão proferida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, constante de respectiva ata de sessão pública, referente ao certame supracitado, quais os autos recursais encontram-se disponíveis “in loco” na Divisão de Suprimentos, bem como no sitio eletrônico da autarquia para consulta aos interessados. Sendo assim, fica aberto o prazo recursal de 03 (três) dias uteis, para apresentação de **CONTRARRAZÕES** em face do presente comunicado, a ser protocolada “in loco” na Divisão de Expediente e SAC deste órgão (Setor de atendimento) e/ou enviado através de meios eletrônicos, ambos nos termos do item 8.2 do edital, **iniciando-se o prazo em 11/09/2023 (segunda-feira) e findando-se dia 13/09/2023 (quarta-feira).** Para que não alegue ignorância, disponibilizar-se-á este comunicado no sitio eletrônico da autarquia www.saaeamparo.sp.gov.br, providenciada veiculação no Diário Oficial do Município de Amparo/SP, bem como se expedindo ainda comunicação às empresas licitantes, por meio eletrônico. Amparo, 06 de setembro de 2023

Tauan Tedeschi Buzo

Pregoeiro

.....

CISBRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA REGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS
DESISTENCIA

O Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico da Região do Circuito das Águas - CISBRA informa a desistência do aprovado abaixo:

ANGELITA ALVES DE OLIVEIRA, aprovado em 5º lugar no CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS Nº 01/2022 para o emprego de CONTADOR homologado em 15/08/2022.

Amparo, 06 de setembro de 2023
EDSON RODRIGO DE OLIVEIRA CUNHA
Presidente

.....

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA REGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS
CONVOCAÇÃO

O Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico da Região do Circuito das Águas - CISBRA convoca o aprovado abaixo mencionado a comparecer na sede do Consórcio, localizada à Rua Barão Cintra nº 40 - São Judas em Amparo/SP, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a data da convocação. O não comparecimento de forma injustificada no prazo estipulado implicará na desistência da vaga.

DEBORA CRISTINA BERTUCCI CARREIRA, aprovado em 6º lugar no CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS Nº 01/2022 para o emprego de CONTADOR homologado em 15/08/2022.

Amparo, 06 de setembro de 2023
EDSON RODRIGO DE OLIVEIRA CUNHA
Presidente

.....